MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE DO PARÁ CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 5 - DE 20 DE MARÇO DE 1964

Ementa: - Autoriza a adaptação curricular na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 20 de março de 1964, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:-

Artº. lº - Fica facultado aos alunos que se matricularam, em 1962, nas primeiras e segundas séries da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, cursarem os currículos em vigor antes dos estabelecidos pelo Conselho Federal de Educação.

Artº. 2º - A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras fica autorizada a promover a adaptação curricular necessária, com o objetivo da concessão do título de bacharel ao fim da terceira série e o de licenciado ao fim da quarta série, para as menciona - das turmas.

Artº. 3º - O plano de tal adaptação deverá voltar ao Conselho Universitário, para definitiva homologação.

Artº. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Pará, em 20 de março de 1964.

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto Presidente do Conselho Universitário